

Prefeitura de
BREJÃO
Compromisso com o Desenvolvimento

PORTARIA N.º 0148/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei.

CONSIDERANDO o disposto no art. 204, §1º da Lei Municipal 529/93 de 01 de Junho de 1993, que trata da Licença para Tratar de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Senhor (a) **Marli Morais da Silva**, portador da cédula de identidade nº 3492564 SSP-PE, CPF nº 623.645.884-72, retorno de sua licença para tratamento de interesse particular, retomando para o seu cargo de origem de Professor, lotado na Secretaria de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Fevereiro de 2013.


Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 01 de Fevereiro de 2013.

Secretário de Administração

